



HINTERLANG DE BARROS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ.**

AUTOS N° 0000130-90.2019.8.16.0102

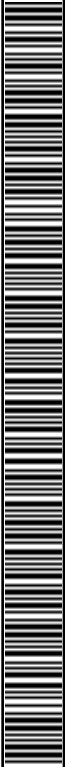
E. F. DA COSTA DISTRIBUIDORA PET EIRELI-ME, já devidamente qualificada nos autos em epigrafe, por meio de seu procurador que esta subscreve, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, expor e ao final requer.

Este d. Juízo determinou que a Requerente apresente os documentos relacionados nos incisos I, III, V e VI, do artigo 105, da Lei de Falências, devidamente identificados e individualizados.

Assim sendo, requer-se a juntada dos documentos contábeis dispostos no artigo 105, I e V, devidamente individualizados e nominados, ainda, com a indicação do dispositivo legal ao qual é relacionado.

Em atendimento ao constante no artigo 105, III da Lei 11.101/2005, informa-se que a Requerente não possui quaisquer bens e direitos, de modo que não se faz possível apresentar a relação de seus ativos, muito menos documentos comprobatórios de propriedade.

Com relação ao constante no artigo 105, VI, informa que a atual titular responsável foi a única administradora da empresa nos últimos 5 (cinco) anos, sendo que suas informações pessoais seguem abaixo:





HINTERLANG DE BARROS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

- EDSELMA FELISBERTO DA COSTA, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade civil nº 6.126.966-5, SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 897.704.399-91, residente a Travessa Francisco Ormeneze nº 96, Centro, na cidade de Quatiguá - PR, CEP 86.450-000, é a única sócia administradora desde 08/11/2013, de acordo com as alterações contratuais constantes nos movimentos 1.6 à 1.11.

Ante ao exposto, feitos os esclarecimentos necessários ao prosseguimento dos presentes autos, requer seja aceita a presente emenda a inicial, bem como requer seja conhecida a declaração de autofalência.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Santo Antônio da Platina-PR., 17 de outubro de 2019.

ADRIAN HINTERLANG DE BARROS

OAB-PR 44.633

